

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DESASTRE AMBIENTAL EM MINAS GERAIS: UM CASO DE INEFETIVIDADE?

*SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND ENVIRONMENTAL DISASTER IN
MINAS GERAIS: A CASE OF INEFFECTIVENESS?*

ALEXANDRE COUTINHO PAGLIARINI

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor Titular do Mestrado e da Graduação em Direito da UNINTER (Curitiba-PR). Editor-Chefe de Revista. Autor. Diretor de Relações Internacionais do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania (IDCC). Tradutor francês-português-francês e inglês-português-inglês. Advogado. alexandrepagliarini@terra.com.br

MÁRIO LÚCIO QUINTÃO SOARES

Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da UFMG. Professor de Teoria do Estado, Direito Constitucional, Direito Internacional, Direito da União Europeia e TGDP nos cursos de Doutorado, Mestrado e Bacharelado da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MG. Membro do Colegiado de Coordenação Didática da Pós-graduação em Direito da PUC/MG. Presidente do Centro de Estudos de Direito Público. Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/MG. Conselheiro Seccional da OAB/MG. mlquintao@yahoo.com.br

Recebido em: 09.05.2017

Aprovado em: 17.06.2017

ÁREAS DO DIREITO: Ambiental; Direitos Humanos; Internacional

RESUMO: Apesar de normas cogentes, nacionais e internacionais, em favor do desenvolvimento sustentável e penalizando o poluidor, o caso do desastre ambiental em Mariana é a prova de que não bastam as normas, ficando patente que a melhora das estruturas de prevenção teria sido mais eficaz. Laudo técnico do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), publicado em dezembro de 2015, relatou a morte de trabalhadores da Samarco e de moradores das comunidades afetadas, o desalojamento de pessoas, a devastação de localidades, a destruição de 1.469 hectares de vegetação, incluindo Áreas de Preservação Permanente, a mortandade de biodiversidade aquática

ABSTRACT: Despite national and international cogent norms in favor of sustainable development and penalizing the polluter, the case of the environmental disaster in Mariana proves that standards are not enough, and it is clear that improving prevention structures would have been more effective. A technical report from IBAMA (Brazilian Institute for the Environment and Renewable Natural Resources), published in December 2015, reported the deaths of Samarco workers and residents of the affected communities, the displacement of people, the devastation of localities, the destruction of 1,469 hectares of vegetation, including Permanent Preservation Areas, mortality of aquatic biodiversity and terrestrial fauna, loss

e fauna terrestre, a perda e na fragmentação de habitats, a interrupção da pesca por tempo indeterminado, a interrupção do turismo, a alteração dos padrões de qualidade da água doce, salobra e salgada, a interrupção do abastecimento de água e a dificuldade de geração de energia elétrica pelas hidrelétricas atingidas. O presente texto inédito apresenta a problemática acima descrita, contextualizando-a segundo o Direito brasileiro e também de acordo com o Direito Internacional Público, sendo resultado do que se desenvolveu em palestra proferida pelos seus autores na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

PALAVRAS-CHAVE: Desastre ecológico na cidade de Mariana – Direitos humanos – Responsabilidade da poluidora.

and fragmentation of habitats, discontinuation of fishing for an indefinite period, disruption of tourism, changes in freshwater quality standards, Brackish and salt water, the interruption of water supply and the difficulty of generating electricity by the affected hydroelectric plants. The present unpublished text presents the problem described above, contextualizing it according to Brazilian Law and also according to Public International Law, Being a result of what was developed in a lecture given by its authors at the Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS).

KEYWORDS: Ecological disaster in the city of Mariana – Human rights – Responsibility of the polluter.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A questão ambiental e a responsabilidade civil. 3. A tragédia em si. 4. O Direito Ambiental como Direito Humano Internacional. 5. Conclusões. 6. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

No fatídico 5 de novembro de 2015, a região de Mariana, em Minas Gerais, tornou-se cenário do maior desastre ambiental da história do Brasil. No cair da tarde daquele dia, a barragem de Fundão, da mineradora Samarco, subsidiária da Vale e da empresa australiana BHP Billiton¹, se rompeu, provocando o vazamento de 62 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos de minério². No dia seguinte – e isso causa espanto e revolta! – o governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT), levado em helicóptero da Samarco para a sede desta, concedia entrevista coletiva tentando minimizar o ocorrido.

O mar de lama tóxica deixou um rastro de 19 pessoas mortas, entre moradores e funcionários da mineradora, destruiu milhares de imóveis, desabrigou uma multidão de pessoas, aniquilou o Rio Doce e causou danos ambientais que, além de Minas Gerais, se estenderam aos estados do Espírito Santo e da Bahia.

-
1. A Samarco, uma das maiores empresas exportadoras do Brasil, respondia por 2% da produção mundial de pelotas.
 2. Equivalentes a dez lagoas Rodrigo de Freitas.

